



Câmara Municipal de Assis

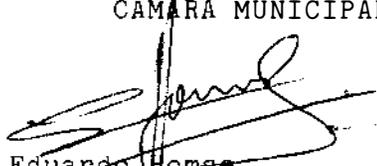
Estado de São Paulo

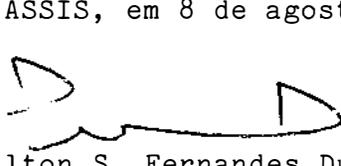
RESOLUÇÃO Nº 03/91

Altera dispositivos da Resolução nº 02, de 19 de junho de 1.991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ela promulga a seguinte RESOLUÇÃO.

- Artigo 1º - O artigo 5º da Resolução nº 02/91, que dispõe sobre a criação e regulamentação do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Assis, passa a ter a seguinte redação:
- "Artigo 5º - Os cargos de carreira são aqueles preenchidos por funcionários já concursados e/ou estáveis, devendo as vagas remanescentes serem preenchidas mediante, promoção, acesso, ascensão ou concurso público."
- Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
- CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 8 de agosto de 1991.


Eduardo Gomes
Vice-Presidente


Nilton S. Fernandes Duarte
Presidente


Dermival Pacu Santana
2º Secretário


Valdeir Alves Barreto
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL EM 8 DE AGOSTO DE 1.991.


Sonia Maria de Almeida
Chefe Dep. de Administração